



Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
Gabinete do Prefeito - CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão N° 194 - Centro - Monte Alegre do Piauí
email: pm.montealegrepi@yahoo.com

DECRETO Nº 018/2016

DAVINELSON SOARES ROSAL – Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

- ART. 1º DECRETA Feriado Municipal no dia 30 / 06 / 2016.
- ART. 2º Este DECRETO se prende em razão da Emancipação Política deste Município.
- ART. 3º Serão mantidos os serviços essenciais de atendimento à Saúde.
- ART. 4º Fica suspenso o atendimento ao público desta Prefeitura Municipal, nestes dias.

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí - PI, 24 de Junho de 2016.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal
Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal

ADM.: 201/2016
O FUTURO É AGORA

06.554.232/0001-78
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
C.E.P. 64.940-000 - Fone: (89) 3577-1260
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI



Prefeitura Municipal de Monte Alegre do Piauí
Gabinete do Prefeito - CNPJ: 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão N° 194 - Centro - Monte Alegre do Piauí
email: pm.montealegrepi@yahoo.com

DECRETO Nº 019/2016 GP MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI, 27 DE JUNHO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS EM GARRAFA DE VIDRO E SOM AUTOMOTIVO DURANTE O FESTIVAL CULTURAL – SÃO JOÃO NA ROÇA, NO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ-PI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DAVINELSON SOARES ROSAL – Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, etc.

- ✓ ART. 1º - DECRETA: Proibição de venda de bebidas em garrafa de vidro.
- ✓ ART. 2º - DECRETA: Proibição de uso de som automotivo.

Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Alegre do Piauí - PI, 27 de Junho de 2016.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal
Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal

06.554.232/0001-78
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
Rua Demerval Lobão, 194 - Centro
C.E.P. 64.940-000 - Fone: (89) 3577-1260
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI

ADM.: 2013/2016
O FUTURO É AGORA



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI
☎ (89) 3531-2323/3531-2316-Fax-pmcburiti@hotmail.com
Praça Santana, 517-Centro - CEP-64.890-000

PORTARIA N° 038/2016, de 27 de JUNHO de 2016.

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTO DO BURITI

Interrompe, a pedido do servidor, licença sem vencimento e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Canto do Buriti, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o pedido de interrupção de licença sem vencimento, antes deferida para tratar de interesse particular, referente a servidora **EDILENE OLIVEIRA COSTA**, portadora do CPF 931.055.503-30 e RG 1.613.639 SSP/PI, inscrita na matrícula sob n.º 2826 e,

CONSIDERANDO que parágrafo único do Artigo 73 do Estatuto do Servidor da cidade de Canto do Buriti (Lei n.º185, de 25 de Abril de 1997), a licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou a interesse do serviço,

RESOLVE:

Art.1º - Fica interrompida a licença sem vencimento da servidora **EDILENE OLIVEIRA COSTA**, com retorno na data de expedição dessa portaria.

Art.2º - A lotação do servidor far-se-á no local onde exercia as atividades anteriores à interrupção.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Canto do Buriti, 27 de Junho de 2016.

Marcos Nunes Chaves
MARCOS NUNES CHAVES
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Canto do Buriti
CNPJ 06.554.042/0001-50
Praça Santana, n.º 517, Centro
Canto do Buriti-PI, CEP 64.890-000

EXTRATO DE CONTRATO

Contração temporária conf. Art. 37, inciso IX da CF e art.153 e 154 da lei n° 185/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Canto do Buriti).

Contrato n° 76/2016.

OBJETO: Orientador Social do Programa de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratante: Município de Canto do Buriti através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado: FRANCISCO DE ASSIS DE MIRANDA SILVA

CPF: 065.631.753-17

Recursos: Orçamento geral do município de Canto do Buriti de 2016, FPM, ICMS e outros.

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) Mensal.

Assinatura do Contrato: 05/05/2016.

Prorrogação: 07(sete) meses.

EXTRATO DE CONTRATO

Contração temporária conf. Art. 37, inciso IX da CF e art.153 e 154 da lei n° 185/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Canto do Buriti).

Contrato N° 77/2016

OBJETO: Contrato para prestação de serviço de merendeira do Projoem.

Contratante: Município de Canto do Buriti através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Contratado: LUCINÉIA SOBREIRA DA ROCHA

CPF: 924523533-53

Recursos: Orçamento geral do município de Canto do Buriti de 2016, ICMS, FAS e outros.

Valor: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), ou seja, um salário mínimo vigente

Assinatura: 05/05/2016.

Vigência: 07 (sete) meses.

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Contração temporária conf. Art. 37, inciso IX da CF e art.153 e 154 da lei n° 185/1997 (Estatuto do Servidor Público do Município de Canto do Buriti).

Aditivo ao Contrato n° 160/2015.

OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/12/2015, para prestação de serviços de orientadora social do SCFV, nos termos previstos em sua Cláusula Quinta – Do Prazo de Validade do Contrato.

Contratante: Município de Canto do Buriti através da Secretaria de Desenvolvimento Social.

Contratado: RAÍSSA GUEDES MOURA FERRAZ

CPF 040.496.703-56

Recursos: Orçamento geral do município de Canto do Buriti de 2016, FPM, ICMS e outros.

Valor: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) Mensal.

Assinatura do Aditivo: 31/05/2016.

Prorrogação: 06(seis) meses.